LEI Nº. 539 /01, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001.

Autor: Poder Executivo

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais) para atender à natureza da despesa e Programas de Trabalho constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulações de dotações orçamentárias e remanejamento de saldos respectivos, de acordo com o Art. 41, I c/c Art. 43, § 1º, III da Lei 4320/64.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implementação da presente Lei correrão por conta do Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AZAIR RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Conta	Programa de Trabalho	Fonte	Ficha	Anula	Suplementa
1 4120	13.75.428.1002	01	13	----	66.000,00
2 3111	13.75.428.2001	01	06	----	293.000,00
3 3120	13.75.428.2001	00	01	80.000,00	-----
4 3120	13.75.428.2001	01	08	150.000,00	-----
5 3132	13.75.428.2001	00	03	5.000,00	-----
6 3132	13.75.428.2001	01	12	-----	79.000,00
7 3113	15.82.492.2001	01	07	16.000,00	----
8 3111	13.75.429.2001	02	14	5.000,00	----
9 3120	13.75.429.2001	02	15	28.000,00	----
10 3120	13.75.429.2001	02	22	36.000,00	----
11 3120	13.75.429.2001	02	25	55.000,00	----
12 3132	13.75.429.2001	02	23	24.000,00	----
13 3132	13.75.429.2001	02	26	----	60.000,00
14 4120	13.75.429.2001	02	24	49.000,00	----
15 4120	13.75.429.2001	02	27	50.000,00	----
	TOTAL			**498.000,00**	**498.000,00**